



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E.mail: controleinterno@simonesia.mg.gov.br

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em resposta à Secretária Municipal de Administração, Elaine Aparecida Paiva Rodrigues, sobre provável dedução de valores a serem pagos à empresa, **CONSTRUTORA ENIOS XAVIER – LTDA CNPJ: 10.721.262/0001-07**, uma vez que a mesma encontra-se devedora aos cofres públicos por não cumprimento de contrato.

**DO CONTROLE INTERNO**

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

**ANÁLISE**

O controle Interno do Município de Simonésia analisou o pedido da Secretária Municipal de Administração, Elaine Aparecida Paiva Rodrigues, sobre a dedução do valor R\$ 1.221,00 ( **Hum mil duzentos e vinte um reais**), referente à nota fiscal N° 20180000000057, devido à empresa **CONSTRUTORA ENIOS XAVIER – LTDA, CNPJ: 10.721.262/0001-07**, do valor de R\$ 9.875,00 ( **Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais**) que a empresa tem a restituir aos cofres da Prefeitura Municipal de Simonésia, por não cumprimento do contrato N° 000173/2017, proveniente do processo licitatório N° 0191/2017, Modalidade Pregão Presencial N° 018/2017, cujo objeto é:

Daniela Aves Reis Silva  
Controle Interno - 09/02/2018  
Prefeitura Municipal de Simonésia

03/09/2018  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E.mail: controleinterno@simonesia.mg.gov.br

**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de placas indicativas e regulamentação, pintura de faixa de pedestre, quebra molas e fachada de prédios públicos para o Município de Simonésia/MG.**

Cabe aqui relatar que a referida empresa recebeu a autorização de fornecimento do serviço em 20/02/2018, mas não completou o serviço, vindo a ser notificada em 08 de maio de 2018. Em 26 de Junho de 2018, a empresa assinou Termo de Responsabilidade e Comprometimento, onde se comprometia no prazo de, 10 dias reiniciar o serviço, termo este não cumprido novamente.

**CONCLUSÃO**

Após análise do processo de notificação e verificada sua autenticidade através de Parecer Jurídico e Decreto Municipal Nº 029/2018 de 08 de agosto de 2018, que ordena a restituição aos cofres públicos do valor de **R\$9.875,00** pela empresa notificada, **CONSTRUTORA ENIOS XAVIER – LTDA, CNPJ: 10.721.262/0001-07** e em resposta à Secretária Municipal de Administração, esta controladoria **RECOMENDA** que o valor a ser pago á mesma empresa de, **R\$ 1.221,00 (Hum mil duzentos e vinte e um reais)**, referente à nota fiscal Nº **20180000000057**, e autorização de Fornecimento/Execução Nº **002642/2018**, concernente ao Processo Licitatório Nº 0191/2017, Pregão Presencial Nº 018/2017, contrato Nº 00173/2017, seja deduzido do valor a ser restituído pela Empresa **CONSTRUTORA ENIOS XAVIER – LTDA**, como parte do montante de **R\$9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)** a serem devolvidos aos cofres públicos, ficando ainda a quantia de **R\$ 8.654,00 (Oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais)** a ser devoluto ao Município de Simonésia.

Simonésia, 3 de setembro de 2018

*Daniela Alves Reis Silva*  
Controladora  
Daniela Alves Reis Silva  
Controladora